



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 35/93

de 15 de fevereiro de 1993

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS /
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº....
32/92, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº 32/92, de 30 de dezembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D
01 -	2.122.561,44	2.327.352,86	2.559.984,54	2.815.837,62
02 -	2.353.063,14	2.588.284,80	2.847.117,12	3.131.784,27
03 -	2.883.716,48	3.172.032,03	3.489.219,90	3.838.015,78
04 -	3.460.643,85	3.806.592,40	4.187.105,85	4.605.845,17
05 -	4.153.230,68	4.568.495,49	5.025.316,81	5.527.688,94
06 -	4.845.058,41	5.329.461,42	5.862.435,33	6.448.678,11
07 -	6.229.262,72	6.852.180,93	7.537.306,28	8.290.964,70

REF.	E	F	G
01 -	3.097.517,18	3.403.558,54	3.747.717,25
02 -	3.445.006,41	3.789.321,91	4.168.202,28
03 -	4.221.820,60	4.643.878,34	5.473.040,74
04 -	5.066.487,09	5.569.737,82	6.130.218,74
05 -	6.028.091,13	6.688.452,31	7.357.212,42
06 -	7.093.475,31	7.802.703,43	8.582.903,53
07 -	9.120.061,21	10.032.090,73	11.035.235,88

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cr\$...... 691.549,98 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

=segue fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont


— ESTADO DE SÃO PAULO —

=fl.2=

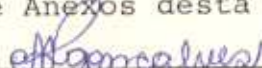
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de fevereiro de 1993


Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=